



18638639

08016.013556/2021-31

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

SCN Qd. 03 Bloco, Sala S4 - Bairro Setor Comercial Norte, Brasília/DF, CEP 70713-020

Telefone: (61) 2025-9946 e Fax: @fax_unidade@ - https://www.justica.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 08016.013556/2021-31

1. OBJETO

1.1. Aquisição de **eletroeletrônicos (refrigeradores, frigobar, micro-ondas, televisores, fragmentadoras, ventilador e umidificador, etc.)**, em decorrência das necessidades institucionais do Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN, bem como dos órgãos/entidades vinculadas ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Estimativas de consumo individualizados do órgão gerenciador, participante e local de entrega:

LOCAL DE ENTREGA/REGIÃO: PENITENCIÁRIA FEDERAL EM MOSSORÓ/RN						
OFERTA POR GRUPO:						
GRUPO 1						
ITEM	DESCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UND. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ar condicionado Split 9.000 btus inverter	458194	UND	4		
2	Ar condicionado Split 12000 btus inverter	458192	UND	10		
3	Ar condicionado Split 18000 btus inverter	461900	UND	5		
4	Ar condicionado Split 24000 btus inverter	440747	UND	10		
5	Ar condicionado 30 mil btus	463213	UND	6		
6	Ar condicionado Split PISO TETO 36.000 btus inverter	448818	UND	6		
7	Ar condicionado Split PISO TETO 60.000 btus inverter	450747	UND	2		
TOTAL GRUPO 1						
GRUPO 2						
8	Refrigerador duplex	301156	UND	2		
9	Bebedouro de coluna	402920	UND	8		
TOTAL GRUPO 2						
OFERTA POR ITEM						
10	Aparelho de DVD	375124	UND	4		
11	Televisor 55"	471011	UND	1		
12	Maquina elétrica de cortar cabelo	60534	UND	16		

LOCAL DE ENTREGA/REGIÃO PENITENCIÁRIA FEDERAL EM - CANTANDUVAS -PR						
OFERTA POR GRUPO:						
GRUPO 3						
ITEM	DESCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UND. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	Ar condicionado Split 9.000 btus inverter (ciclo quente e frio)		UND	14		
14	Ar condicionado Split 12000 btus inverter (ciclo quente e frio)		UND	4		
15	Ar condicionado Split 18000 btus inverter (ciclo quente e frio)		UND	6		
16	Ar condicionado Split 24000 btus inverter (ciclo quente e frio)		UND	16		
17	Ar condicionado Split PISO TETO 36.000 btus inverter (ciclo quente e frio)		UND	2		
18	Ar condicionado Split PISO TETO 48.000 btus inverter (ciclo quente e frio)		UND	10		
19	Ar condicionado Split PISO TETO 60.000 btus inverter (ciclo quente e frio)		UND	1		
TOTAL GRUPO 3						

OFERTA POR ITEM						
20	Frigobar		UND	2		
21	Bebedouro de coluna		UND	6		
22	Liquidificador		UND	4		
23	Micro-ondas		UND	6		
24	Aparelho de DVD		UND	4		
25	Fragmentadora Papel		UND	4		

LOCAL DE ENTREGA - PENITENCIARIA FEDERAL EM PORTO VELHO/RO

OFERTA POR GRUPO:

GRUPO 4

ITEM	DESCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UND. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	Ar condicionado Split 7.000 btus inverter	297784	UND	2		
27	Ar condicionado Split 9.000 btus inverter	458194	UND	4		
28	Ar condicionado Split 12000 btus inverter	458192	UND	8		
29	Ar condicionado Split 18000 btus inverter	461900	UND	5		
30	Ar condicionado Split 24000 btus inverter	440747	UND	14		
31	Ar condicionado 30 mil btus	463213	UND	2		
32	Ar condicionado Split PISO TETO 36.000 btus inverter	448818	UND	6		
33	Ar condicionado Split PISO TETO 48.000 btus inverter	239615	UND	1		
34	Ar condicionado Split PISO TETO 60.000 btus inverter	450747	UND	1		

TOTAL GRUPO 4

GRUPO 5

35	Televisor 42"		UND	3		
36	Televisor 55"		UND	1		

TOTAL GRUPO 5

OFERTA POR ITEM:

37	Aparelho de DVD		UND	2		
38	Caixa de som		UND	5		
39	Fragmentadora Papel		UND	4		
40	Sanduicheira		UND	4		

LOCAL DE ENTREGA - DEPEN SEDE BRASILIA -DF

OFERTA POR GRUPO:

GRUPO 6

ITEM	DESCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UND. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
41	Frigobar		UND	11		
42	Refrigerador duplex		UND	34		
43	Bebedouro de coluna		UND	20		

TOTAL GRUPO 9

OFERTA POR ITEM:

44	Liquidificador		UND	2		
45	Micro-ondas		UND	39		
46	Sanduicheira		UND	3		
47	Projeter		UND	11		
48	Caixa de som		UND	190		
49	Televisor 55"		UND	47		
50	Webcam		UND	484		
51	Fone de Ouvido Headset		UND	501		
52	microfone de mesa Omnidirecional		UND	91		
53	Cofre		UND	1		
54	Filtro (com instalação)		UND	31		
55	Fragmentadora Papel		UND	15		

LOCAL DE ENTREGA - PENITENCIÁRIA FEDERAL EM CAMPO GRANDE -MS

OFERTA POR GRUPO:

GRUPO 7

56	Ar condicionado Split 9.000 btus inverter (ciclo quente e frio)		UND	8		
57	Ar condicionado Split 12000 btus inverter (ciclo quente e frio)		UND	6		
58	Ar condicionado Split 18000 btus inverter (ciclo quente e frio)		UND	3		
59	Ar condicionado Split 24000 btus inverter (ciclo quente e frio)		UND	10		

TOTAL GRUPO 7

OFERTA POR ITEM:

60	Fragmentadora Papel		UND	2		
61	Liquidificador		UND	1		

62	Aparelho de DVD		UND	4		
63	Televisor 55"		UND	9		

LCCAL DE ENTREGA - PENITENCIARIA FEDERAL EM BRASILIA - DF
OFERTA POR GRUPO:
GRUPO 8

ITEM	DESCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UND. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
64	Ar condicionado Split 12000 btus inverter		UND	12		
65	Ar condicionado Split 18000 btus inverter		UND	26		

TOTAL GRUPO 8
GRUPO 9

66	Televisor 55"		UND	10		
67	Televisor 50"		UND	4		
68	Televisor 43"		UND	12		

TOTAL GRUPO 9
OFERTA POR ITEM:

69	Aparelho de DVD		UND	4		
70	Cafeteira elétrica		UND	5		
71	Refrigerador duplex 260l		UND	5		

ORGÃO PARTICIPANTE E LOCAL DE ENTREGA - PRF - SEDE - BRASILIA - DF
OFERTA POR GRUPO:
GRUPO 10

ITEM	DESCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UND. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
72	Ar condicionado Split 12000 btus inverter		UND	3		
73	Ar condicionado Split 18000 btus inverter		UND	6		
74	Ar condicionado Split 24000 btus inverter		UND	6		
75	Ar condicionado Split 36.000 btus inverter		UND	6		

TOTAL GRUPO 10
GRUPO 13

76	Frigobar		UND	15		
77	Refrigerador duplex		UND	8		
78	Bebedouro de coluna		UND	4		
79	Purificador de água		UND	2		

TOTAL GRUPO 11
GRUPO 12

80	Ventilador de mesa		UND	2		
81	Fogão 4 bocas		UND	4		
82	Cafeteira elétrica		UND	10		
83	Micro-ondas		UND	15		
84	Torradeira elétrica		UND	4		
85	Sanducheira		UND	21		

TOTAL GRUPO 12
GRUPO 14

86	Televisor 40"		UND	15		
87	Televisor 58"		UND	4		

TOTAL GRUPO 13
OFERTA POR ITEM

88	Projektor		UND	4		
89	Sincronizador de Slide		UND	8		
90	Suporte TV - parede		UND	15		
91	Fragmentadora Papel		UND	8		
92	Plastificadora		UND	4		
93	Auxiliar de partida arrancador portátil 500a + Compressor De A		UND	4		

LOCAIS/REGIÕES DE ENTREGA/ITENS
OFERTA POR ITEM:

ITEM	DESCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UND. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Televisor 55" Distribuição por UF:					

94	DF: 2 unidades MT: 2 unidades MS: 2 unidades GO: 2 unidades		UND	8		
95	Fragmentadora Papel Distribuição por UF: DF: 3 unidades MT: 3 unidades MS: 3 unidades GO: 3 unidades		UND	12		
96	Televisor 55". Distribuição por UF: São Paulo: 2 unidades Rio de Janeiro: 2 unidades Minas Gerais: 2 unidades Espírito Santo: 2 unidades		UND	8		
97	Fragmentadora Papel Distribuição por UF: São Paulo: 3 unidades Rio de Janeiro: 3 unidades Minas Gerais: 3 unidades Espírito Santo: 3 unidades		UND	12		
98	Televisor 55" Distribuição por UF: AC: 2 unidades AM: 2 unidades AP: 2 unidades PA: 2 unidades RO: 2 unidades RR: 2 unidades TO: 2 unidades		UND	14		
99	Fragmentadora Papel Distribuição por UF: AC: 3 unidades AM: 3 unidades AP: 3 unidades PA: 3 unidades RO: 3 unidades RR: 3 unidades TO: 3 unidades		UND	21		
100	Televisor 55" Distribuição por UF: PR: 2 unidades SC: 2 unidades RS: 2 unidades		UND	6		
101	Fragmentadora Papel Distribuição por UF: PR: 3 unidades SC: 3 unidades RS: 3 unidades		UND	9		
102	Televisor 55" Distribuição por UF: BA: 2 unidades SE: 2 unidades AL: 2 unidades PE: 2 unidades PB: 2 unidades RN: 2 unidades CE: 2 unidades PI: 2 unidades MA: 2 unidades		UND	18		
103	Fragmentadora Papel Distribuição por UF: BA: 3 unidades SE: 3 unidades AL: 3 unidades PE: 3 unidades PB: 3 unidades RN: 3 unidades CE: 3 unidades PI: 3 unidades		UND	27		

- 1.3. Caberá às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte exclusividade nos Itens e Grupos objeto desta licitação que não ultrapassem R\$ 80.000,00.
- 1.4. Não haverá a indicação das cotas reservadas para os demais itens tendo em vista a necessidade de se estabelecer compatibilidade de especificações técnicas, de desempenho, condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas.
- 1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
- 1.6. Não se admitirá oferta de parte da quantidade máxima estimada para cada item/grupo. Ofertas abaixo do quantitativo máximo serão desclassificadas.
- 1.7. As especificações técnicas mínimas dos bens a serem contratados constam do Anexo I-B do Termo de Referência.
- 1.8. A presente contratação dar-se-á por intermédio de Sistema de Registro de Preços, fundamentado nos incisos II e III, do art. 3º, do Decreto nº 7.892/2013, na modalidade Pregão Eletrônico, consoante Decreto nº 10.024/2019.
- 1.9. A participação na intenção de registro de preços da ata será permitida apenas para órgãos específicos, nos termos da Portaria MJ nº 405/2020 (14582428), tendo em vista tratar-se de órgãos vinculados ao MJSP, bem como a similaridade dos objetos e a capacidade de operacionalização da gestão da ata.
- 1.10. Adesão à ata será autorizada apenas aos órgãos e entidades vinculadas do Ministério da Justiça e Segurança Pública.
- 1.11. O Termo de Contrato será substituído por Nota de Empenho, considerando que trata-se de aquisição de bem com entrega imediata (após a expedição da autorização de fornecimento), em consonância com o parágrafo 4º do artigo 62 de Lei 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

- 3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.
- 4.2. Os bens a serem adquiridos apresentam padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência por meio de especificações usuais no mercado, enquadrando-se na classificação de bens comuns, conforme apregoam os normativos regidos pela Lei nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/00 e Decreto nº 10.024/19. Os materiais são ofertados no mercado por vasta quantidade de fornecedores, com possibilidade de fácil comparação entre si.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial, de acordo com o Guia Nacional de Sustentabilidade - DECOR/CGU/AGU.
- 5.2. Os serviços deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, atendendo aos critérios de sustentabilidade assim como os descritos abaixo, quando possível:
- 5.2.1. Todos os produtos deverão possuir Selo PROCEL de Economia de Energia, classificação "A", seguindo as normas do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE), estando, portanto, autorizados a ostentar a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), conforme critérios estabelecidos pelo INMETRO;
- 5.3. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal;
- 5.4. A contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços;
- 5.5. Aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis; Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 6.1. O prazo de entrega dos bens correspondente a cada unidade demandante é de até 30

(trinta) dias, contados da data de recebimento da Nota de Empenho pela empresa vencedora, em horário de expediente (8:00 às 12:00h e 14:00 às 18:00h), de segunda a sexta-feira, mediante agendamento prévio, nos seguintes endereços:

PARA OS ITENS 1 A 93 - ENDEÇO DE ENTREGA	
DEPEN - DIRETORIAS - Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bloco B, Edifício Vitória, CEP 70713-020, na cidade de Brasília / DF	
Penitenciária Federal em Campo Grande/MS (PFCG) , localizada na Av. Henrique Bertim nº 9813, Bairro Jardim Los Angeles - Município de Campo Grande/MS. CEP 79073-785 Responsável: Chefia do Serviço Administrativo e/ou Chefia do Serviço de Saúde. Telefone: (67) 3378.8309 CNPJ: 00.394.494/0146-09	
Penitenciária Federal em Catanduvas/PR (PFCAT) , localizada na PR 471, Km 15 - Bairro Zona Rural, Catanduvas/PR. Responsável: Chefia do Serviço Administrativo e/ou Chefia do Serviço de Saúde. Telefone: (45) 3234.8000 CNPJ: 00.394.494/0145-10	
Penitenciária Federal em Brasília/DF (PFBRA) – Rodovia DF 465, KM 01, Complexo Penitenciário da Papuda, Fazenda Papuda, Brasília/DF, CEP: 71.686-670. Responsável: Chefia do Serviço Administrativo e/ou Chefia do Serviço de Saúde. Telefone: (61) 2099-3128 / 2099-3129 CNPJ/MF: 00.394.494/0158-34	
Penitenciária Federal em Mossoró/RN (PFMOS) - localizada RN 015, km12, Rodovia Mossoró/Baraúnas- Mossoró/RN. Responsável: Chefia do Serviço Administrativo e/ou Chefia do Serviço de Saúde. Telefone: (84) 3324-7513. CNPJ: 00.394.494/0143-58	
Penitenciária Federal em Porto Velho/RO (PFPV) , localizada BR 364, Sítio Boa Esperança, Lote nº 13, Gleba nº 13 "A", Município de Porto Velho, Estado de Rondônia. Responsável: Chefia do Serviço Administrativo e/ou Chefia do Serviço de Saúde. Telefone: (69) 3533-8601 CNPJ: 00.394.494/0144-39	
Polícia Rodoviária Federal - Sede - Setor Policial Sul, Quadra 3, Lote 5, Brasília/DF.	

ESTADOS	PARA OS ITENS 94 a 103 - ENDEREÇO DE ENTREGA
PR	DEPEN/PR - AGÊNCIA DE INTELIGÊNCIA : RUA MARIA PETROSKI, 3312, BACACHERI, CURITIBA/PR, CEP. 82.590-100 (aos cuidados de Adailton taques)
SC	RUA FÚLVIO ADUCCI, 1214, SL.106, ESTREITO, FLORIANÓPOLIS/SC (CONDOMÍNIO A&A PHILIPPI BUSINESS) (Aos cuidados de cristiane Nascimento)
RS	AVENIDA BORGES DE MEDEIROS, 1501 - 11º ANDAR - ALA SUL, PORTO ALEGRE/RS, CEP.90.020-020 (Aos cuidados de Hilton Oliveira)
AC	Estrada Dias Martins, 5.378. Conjunto Universitário. Bairro Distrito Industrial. Rio Branco-Acre. CEP 69.911.845 Telefone: 68 99900-1849 (DELMAR DO NASCIMENTO CAVALCANTE)
AM	SEAP-AM Av. Torquato Tapajós, s/n – Colônia Terra Nova, Manaus – Amazonas – CEP 69093-415, Ao lado do Hospital Delphina Aziz (aos cuidados de Capitão Camurça)
AP	Coriolano Juca, 500, Central, Macapá - AP, CEP 68900-101 (aos cuidados de Michel ou Michelle)
PA	SEAP - Rua dos Tamoios, 1592, Bairro Batista Campos, Belém - PA CEP 66033-172 (aos cuidados de Samuelson Igaki)
RO	CENSIPAM/SEJUS-sala 06, Av Lauro Sodré, 6500, bairro Aeroporto, Cep. 76.803-260, Porto Velho-Ro (aos cuidados de Leandro Faller)
RR	Av. Getúlio Vargas, nº 8120, bairro São Vicente, CEP 69303-472, Boa Vista - RR (AOS CUIDADOS DE RONEY OU FLÁVIO)
TO	Rodovia TO 020, Saída p/ Aparecida do Rio Negro, S/N, KM 01, CEP: 77000-000, Zona Rural, Casa de Prisão Provisória de Palmas - Tocantins, Agência Central de Inteligência, A/C Francisco Silva Filho
SP	Secretaria de Administração Penitenciária de São Paulo - DISAP/SAP/SP, A/C José Balestiero Filho. RG 112224673-4, Av. Gen. Ataliba Leonel, 556 - Santana, São Paulo/SP, CEP 02033-000. (aos cuidados de Jose Balestiero)
RJ	Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, Praça Cristiano Ottoni s/número. Sala 415. Referência prédio da central do Brasil, Rio de Janeiro/RJ (Aos cuidados de Carlos Alberto Meirelles)
MG	Endereço: AII - Assessoria de Informação e Inteligência Prisional - MG - Endereço: Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-900, Prédio Minas, 4º andar, lado ímpar, corredor esquerdo, sala reservada. - Telefone: 3915-5670 (Aos cuidados de Patricia Aparecida)
ES	Avenida Jerônimo Monteiro, 935, 6º andar, Centro, Vitória, ES, CEP: 29010933 Prédio do Procon, Antigo SEBRAE. (aos cuidados de Sandro Libardi)
BA	Rua Mundo, 121, Ed Tecnocentro - Trobogy, Salvador - BA, 41745-715 (SEAP- Sala 402 - 4º Andar) (aos cuidados de David Altevan)
SE	Avenida José Zuckman, n 52, Bairro América, 49080-350, anexo ao DESIPE, Aracaju/SE (aos cuidados de José Alberto)
AL	Rua 10 de novembro, 256, Farol, cep 57050-220, Maceió/AL (aos cuidados de Eliando Viana).
PE	Rua do Hospício, 751, Cep 50050-050, Boa Vista, Recife/PE (aos cuidados de Eliane Ferreira)
PB	Av. João da Mata, s/n, Centro Administrativo Estadual, Bloco II, 5º andar, Jaguaribe, João Pessoa/PB, CEP 58015-900. (aos cuidados de Cesar de Figueiredo)
RN	BR 101 KM 0, Av. Sen. Salgado Filho, S/N - Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, 59064-901 (aos cuidados de Silvio Marcelino)
CE	Rua Tenente Benévolo, 1055 - Meireles, Fortaleza - CE, 60160-041 (COINT/SAP/CE) (aos cuidados de Antonio Erijoncione)
PI	Avenida Pedro Freitas S/N Centro Administrativo Bloco G 2º Andar Teresina PI CEP 64018-200 (aos cuidados de Charles Holanda)
MA	Rua Gabriela Mistral, 716 - Vila Palmeira, São Luís - MA, 65045-070 (aos cuidados de Roberto Larrat)
DF	Diretoria de Inteligência Penitenciária/Secretaria de Estado de Administração Penitenciária Endereço: Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco: G, Lote: 13 - Asa Sul Cep: 70.070-933 (aos cuidados de Alessandro Ferreira)
MT	Coordenadoria de Inteligência Penitenciária: Rua Tenente Eulálio Guerra, n 488, esquina com Av Pres Afonso Pena, bairro Quilombo - Cuiabá/MT CEP 78.043-528 (aos cuidados de Hermínia Dantas)
MS	Gerência de Inteligência Penitenciária - GISP: AV. CENTAUREA 19. CIDADE JARDIM - CAMPO GRANDE/MS, CEP 79040-711 (aos cuidados de Pedro Pietro)
GO	Gerencia de Inteligencia da DGAP: Av. Goiás, 1496 - St. Central, Goiânia - GO, 74050-100 (aos cuidados de Ramalheane Borges)

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da

aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc.

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \quad I = \frac{6}{100} \quad I = 0,00016438$
365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. 1. DO REAJUSTE

13.6. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.7. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I⁰ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.8. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.9. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.10. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.11. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.12. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.13. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.2. A exigência de garantia de execução constitui-se em uma discricionariedade da Administração Pública e, no presente caso, se trata de aquisição de bens e de execução sob demanda, em que o objeto será cumprido no momento da entrega do material, sem necessidade de apresentação de garantia de execução.

15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

15.2. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, **12 (doze)** meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

15.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

15.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos

apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

15.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

15.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

15.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

15.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

15.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

15.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

15.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

II - Multa:

(1) moratória de 0,2% (dois décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

III - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

IV - Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

16.4. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

17.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

17.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

17.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

17.3.1.2. **No mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante já forneceu um quantitativo de, no mínimo, 20% (vinte por cento) da quantidade total por tipo de produto licitado ou comprovar que já desempenhou objeto semelhante ao deste instrumento;**

17.3.1.2.1. Serão aceitos atestados que se refiram a bens similares, não importando especificidades relativas a cor, tamanho, litragem, voltagem, etc.

17.3.1.3. A licitante poderá apresentar tantos atestados de capacidade técnica quanto julgar necessários, para comprovar que já desempenhou objeto semelhante ao deste instrumento.

17.3.1.4. É permitido o somatório de atestados para que seja possível atingir o exigido neste Termo de Referência.

17.3.1.5. Os atestados deverão conter a identificação do órgão da Administração Pública ou empresa emitente, a identificação do contrato extinto ou vigente de prestação de serviços e a discriminação dos serviços executados.

17.3.1.5.1. Os critérios de aceitabilidade de preços serão: para os itens agrupados: o menor valor global por grupo; e para os demais itens, o menor valor por item.

- 17.3.2. Valor Global e unitário serão definidos em pesquisa de mercado.
17.3.3. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

17.4. **O critério de julgamento da proposta:**

- 17.4.1. **Para os grupos: menor preço global por grupo;**
17.4.2. **Para os itens: menor preço por item.**

17.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

18. **ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

18.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 2.882.264,4466 (dois milhões, oitocentos e oitenta e dois mil duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

19. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

19.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

20. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1. Integram este instrumento, o seguintes anexos:

- 20.1.1. Anexo I - A Modelo de Proposta 17488042;
20.1.2. Anexo I - B Especificação Detalhada 17488124;
20.1.3. Anexo I - C Estudo Técnico Preliminar 17889088;



Documento assinado eletronicamente por **MARCELLO JEFFERSON SEBA DOS SANTOS, Agente Federal de Execução Penal**, em 28/07/2022, às 10:42, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **18638639** e o código CRC **094BC0D7**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



17488042



08016.013556/2021-31



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Departamento Penitenciário Nacional
Comissão de Licitação - DEPEN

ANEXO I-A - MODELO DE PROPOSTA

(PREENCHIMENTO POR PARTE DA EMPRESA LICITANTE) A SEGUIR, APRESENTAMOS TABELA
DEMONSTRANDO COMO A PROPONENTE DEVE APRESENTAR SUA PROPOSTA

LOCAL DE ENTREGA/REGIÃO: PENITENCIÁRIA FEDERAL EM MOSSORÓ/RN						
OFERTA POR GRUPO:						
GRUPO 1						
ITEM	DESCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UND. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ar condicionado Split 9.000 btus inverter	458194	UND	4		
2	Ar condicionado Split 12000 btus inverter	458192	UND	10		
3	Ar condicionado Split 18000 btus inverter	461900	UND	5		
4	Ar condicionado Split 24000 btus inverter	440747	UND	10		
5	Ar condicionado 30 mil btus	463213	UND	6		
6	Ar condicionado Split PISO TETO 36.000 btus inverter	448818	UND	6		
7	Ar condicionado Split PISO TETO 60.000 btus inverter	450747	UND	2		
TOTAL GRUPO 1						
GRUPO 2						
8	Refrigerador duplex	301156	UND	2		
9	Bebedouro de coluna	402920	UND	8		
TOTAL GRUPO 2						
OFERTA POR ITEM						
10	Aparelho de DVD	375124	UND	4		
11	Televisor 55"	471011	UND	1		
12	Maquina elétrica de cortar cabelo	60534	UND	16		

LOCAL DE ENTREGA/REGIÃO PENITENCIÁRIA FEDERAL EM - CANTANUVAS -PR						
OFERTA POR GRUPO:						
GRUPO 3						
ITEM	DESCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UND. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	Ar condicionado Split 9.000 btus inverter (ciclo quente e frio)		UND	14		
14	Ar condicionado Split 12000 btus inverter (ciclo quente e frio)		UND	4		
15	Ar condicionado Split 18000 btus inverter (ciclo quente e frio)		UND	6		
16	Ar condicionado Split 24000 btus inverter (ciclo quente e frio)		UND	16		
17	Ar condicionado Split PISO TETO 36.000 btus inverter (ciclo quente e frio)		UND	2		
18	Ar condicionado Split PISO TETO 48.000 btus inverter (ciclo quente e frio)		UND	10		
19	Ar condicionado Split PISO TETO 60.000 btus inverter (ciclo quente e frio)		UND	1		
TOTAL GRUPO 3						
OFERTA POR ITEM						
20	Frigobar		UND	2		

21	Bebedouro de coluna		UND	6		
22	Liquidificador		UND	4		
23	Microondas		UND	6		
24	Aparelho de DVD		UND	4		
25	Fragmentadora Papel DEPEN		UND	4		

LOCAL DE ENTREGA - PENITENCIARIA FEDERAL EM PORTO VELHO/RO						
OFERTA POR GRUPO:						
GRUPO 4						
ITEM	DESCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UND. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	Ar condicionado Split 7.000 btus inverter	297784	UND	2		
27	Ar condicionado Split 9.000 btus inverter	458194	UND	4		
28	Ar condicionado Split 12000 btus inverter	458192	UND	8		
29	Ar condicionado Split 18000 btus inverter	461900	UND	5		
30	Ar condicionado Split 24000 btus inverter	440747	UND	14		
31	Ar condicionado 30 mil btus	463213	UND	2		
32	Ar condicionado Split PISO TETO 36.000 btus inverter	448818	UND	6		
33	Ar condicionado Split PISO TETO 48.000 btus inverter	239615	UND	1		
34	Ar condicionado Split PISO TETO 60.000 btus inverter	450747	UND	1		
TOTAL GRUPO 4						
GRUPO 5						
35	Televisor 42"		UND	3		
36	Televisor 55"		UND	1		
TOTAL GRUPO 5						
OFERTA POR ITEM:						
37	Aparelho de DVD		UND	2		
38	Caixa de som		UND	5		
39	Fragmentadora Papel DEPEN		UND	4		
40	Sanducheira		UND	4		

LOCAL DE ENTREGA - DEPEN SEDE BRASILIA -DF						
OFERTA POR GRUPO:						
GRUPO 6						
ITEM	DESCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UND. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
41	Frigobar		UND	11		
42	Refrigerador duplex		UND	34		
43	Bebedouro de coluna		UND	20		
TOTAL GRUPO 9						
OFERTA POR ITEM:						
44	Liquidificador		UND	2		
45	Microondas		UND	39		
46	Sanducheira		UND	3		
47	Projeter		UND	11		
48	Caixa de som		UND	190		
49	Televisor 55"		UND	47		
50	Webcam		UND	484		
51	Fone de Ouvido Headset		UND	501		
52	microfone de mesa Omnidirecional		UND	91		
52	Cofre		UND	1		
54	Filtro (com instalação)		UND	31		
55	Fragmentadora Papel		UND	15		

LOCAL DE ENTREGA - PENITENCIÁRIA FEDERAL EM CAMPO GRANDE -MS						
OFERTA POR GRUPO:						
GRUPO 7						
ITEM	DESCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UND. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
56	Ar condicionado Split 9.000 btus inverter (ciclo quente e frio)		UND	8		
57	Ar condicionado Split 12000 btus inverter (ciclo quente e frio)		UND	6		
58	Ar condicionado Split 18000 btus inverter (ciclo quente e frio)		UND	3		
59	Ar condicionado Split 24000 btus inverter (ciclo quente e frio)		UND	10		
TOTAL GRUPO 7						

OFERTA POR ITEM:						
60	Fragmentadora Papel DEPEN		UND	2		
61	Liquidificador		UND	1		
62	Aparelho de DVD		UND	4		
63	Televisor 55"		UND	9		

LCCAL DE ENTREGA - PENITENCIARIA FEDERAL EM BRASILIA - DF						
OFERTA POR GRUPO:						
GRUPO 8						
ITEM	DESCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UND. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
64	Ar condicionado Split 12000 btus inverter		UND	12		
65	Ar condicionado Split 18000 btus inverter		UND	26		
TOTAL GRUPO 8						
GRUPO 9						
66	Televisor 55"		UND	10		
67	Televisor 50"		UND	4		
68	Televisor 43"		UND	12		
TOTAL GRUPO 9						
OFERTA POR ITEM:						
69	Aparelho de DVD		UND	4		
70	Cafeteira elétrica		UND	5		
71	Geladeira 260l		UND	5		

ORGÃO PARTICIPANTE E LOCAL DE ENTREGA - PRF - SEDE - BRASILIA - DF						
OFERTA POR GRUPO:						
GRUPO 10						
ITEM	DESCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UND. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
72	Ar condicionado Split 12000 btus inverter		UND	3		
73	Ar condicionado Split 18000 btus inverter		UND	6		
74	Ar condicionado Split 24000 btus inverter		UND	6		
75	Ar condicionado Split 36.000 btus inverter		UND	6		
TOTAL GRUPO 10						
GRUPO 11						
76	Frigobar		UND	15		
77	Refrigerador duplex		UND	8		
78	Bebedouro de coluna		UND	4		
79	Purificador de água		UND	2		
TOTAL GRUPO 11						
GRUPO 12						
80	Ventilador de mesa		UND	2		
81	Fogão 4 bocas		UND	4		
82	Cafeteira elétrica		UND	10		
83	Microondas		UND	15		
84	Torradeira elétrica		UND	4		
85	Sanduicheira		UND	21		
TOTAL GRUPO 12						
GRUPO 13						
86	Televisor 40"		UND	15		
87	Televisor 58"		UND	4		
TOTAL GRUPO 13						
OFERTA POR ITEM						
88	Projeter		UND	4		
89	Sincronizador de Slide		UND	8		
90	Suporte TV - parede		UND	15		
91	Fragmentadora Papel		UND	8		
92	Plastificadora		UND	4		
93	Auxiliar de partida arrancador portátil 500a + Compressor De A		UND	4		

LOCAIS/REGIÕES DE ENTREGA/ITENS

OFERTA POR ITEM:

ITEM	DESCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UND. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
94	<p>Televisor 55" Distribuição por UF:</p> <p>DF: 2 unidades MT: 2 unidades MS: 2 unidades GO: 2 unidades</p>		UND	8		
95	<p>Fragmentadora Papel Distribuição por UF:</p> <p>DF: 2 unidades MT: 2 unidades MS: 2 unidades GO: 2 unidades</p>		UND	12		
96	<p>Televisor 55". Distribuição por UF:</p> <p>São Paulo: 2 unidades Rio de Janeiro: 2 unidades Minas Gerais: 2 unidades Espírito Santo: 2 unidades</p>		UND	8		
97	<p>Fragmentadora Papel Distribuição por UF:</p> <p>São Paulo: 3 unidades Rio de Janeiro: 3 unidades Minas Gerais: 3 unidades Espírito Santo: 3 unidades</p>		UND	12		
98	<p>Televisor 55" Distribuição por UF:</p> <p>AC: 2 unidades AM: 2 unidades AP: 2 unidades PA: 2 unidades RO: 2 unidades RR: 2 unidades TO: 2 unidades</p>		UND	14		
99	<p>Fragmentadora Papel Distribuição por UF:</p> <p>AC: 3 unidades AM: 3 unidades AP: 3 unidades PA: 3 unidades RO: 3 unidades RR: 3 unidades TO: 3 unidades</p>		UND	21		
100	<p>Televisor 55" Distribuição por UF:</p> <p>PR: 2 unidades SC: 2 unidades RS: 2 unidades</p>		UND	6		
101	<p>Fragmentadora Papel Distribuição por UF:</p> <p>PR: 3 unidades SC: 3 unidades RS: 3 unidades</p>		UND	9		
102	<p>Televisor 55" Distribuição por UF:</p> <p>BA: 2 unidades SE: 2 unidades AL: 2 unidades PE: 2 unidades</p>		UND	18		

	PB: 2 unidades RN: 2 unidades CE: 2 unidades PI: 2 unidades MA: 2 unidades					
103	Fragmentadora Papel Distribuição por UF: BA: 3 unidades SE: 3 unidades AL: 3 unidades PE: 3 unidades PB: 3 unidades RN: 3 unidades CE: 3 unidades PI: 3 unidades MA: 3 unidades		UND	27		

Valor total: R\$----- (valor por extenso)

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, façam parte da prestação dos serviços, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguro, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ/MF:		ENDEREÇO:	
TELEFONE:	CEP:	CIDADE:	UF:
BANCO:	AGÊNCIA:		C/C:
Dados do Representante(s) Legal(is) da Empresa para assinatura do Contrato:			
NOME:			
ENDEREÇO:			
CEP:	CIDADE:		UF:
CPF/MF:	CARGO/FUNÇÃO:		
IDENTIDADE:	EXPEDIDO POR:		
NATALIDADE:	NACIONALIDADE:		

Local e data.

Identificação e assinatura.

Observações:

- A licitante deverá preencher a planilha de acordo com o modelo acima;
- O prazo de validade de nossa proposta é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da data de abertura da licitação.
- Emitir em papel timbrado da empresa/entidade ou identificá-la logo abaixo ou acima do texto, com Nome, CNPJ, Endereço, telefones, fax e e-mail.



Documento assinado eletronicamente por **Ivan dos Santos Passos, Agente Federal de Execução Penal**, em 16/03/2022, às 15:44, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br>

informando o código verificador **17488042** e o código CRC **C25E69EB**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site

<http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



17488124



08016.013556/2021-31



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Departamento Penitenciário Nacional
Comissão de Licitação - DEPEN

ANEXO I-B - DO TERMO DE REFERENCIA

ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS OBJETOS

ITEM	TIPO DE ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
26	Ar condicionado Split 7.000 btus inverter (sem instalação) marca Fujitsu, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade, tipo Split inverter 7000 btus, atendendo aos seguintes requisitos mínimos: Gabinete confeccionado em plástico resistente Capacidade: 7.000 BTU'S Compressor rotativo Tecnologia Inverter (gás ecológico) Filtro lavável e com a função HEPA (combate a bactérias, fungos e ácaros) Funções: swing e desumidificadora Controle remoto Que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia–ENCE, na(s) classe(s) A, nos termos da Portaria INMETRO nº 07, de 04/01/2011, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade– RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória Cor branca Voltagem: : 110V e/ou 220V (Conforme demanda do órgão ou tensão do local de entrega). Garantia de 12 meses
1/27	Ar condicionado Split 9.000 btus inverter(sem instalação) marca Fujitsu, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade, tipo Split inverter 9000 btus, atendendo aos seguintes requisitos mínimos: Gabinete confeccionado em plástico resistente Capacidade: 9.000 BTU'S Compressor rotativo Tecnologia Inverter (gás ecológico) Filtro lavável e com a função HEPA (combate a bactérias, fungos e ácaros) Funções: swing e desumidificadora Controle remoto Que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia–ENCE, na(s) classe(s) A, nos termos da Portaria INMETRO nº 07, de 04/01/2011, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade– RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória Cor branca Voltagem: : 110V e/ou 220V (Conforme demanda do órgão ou tensão do local de entrega). Garantia de 12 meses
13/56	Ar condicionado Split 9.000 btus inverter (ciclo quente e frio)(sem instalação) Condicionador de ar novo "split system" do tipo "Hi Wall", com as seguintes especificações: • Capacidade mínima de refrigeração de 9.000 BTU/h, 110V e/ou 220V (Conforme demanda do órgão ou tensão do local de entrega). Selo Procel, ciclo quente e frio , compressor rotativo, controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto. Garantia mínima de 01 (um) ano, a partir do recebimento definitivo.
2/28/64/72	Ar condicionado Split 12000 btus inverter(sem instalação) marca Fujitsu, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade, tipo Split inverter 12000 btus , atendendo aos seguintes requisitos mínimos: Gabinete confeccionado em plástico resistente Capacidade: 12.000 BTU'S Compressor rotativo Tecnologia Inverter (gás ecológico) Filtro lavável e com a função HEPA (combate a bactérias, fungos e ácaros) Funções: swing e desumidificador Controle remoto Que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na(s) classe(s) A, nos termos da Portaria INMETRO nº 07, de 04/01/2011, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória Cor branca Voltagem: 110V e/ou 220V (Conforme demanda do órgão ou tensão do local de entrega). Garantia de 12 meses. Obs: Indicação da marca utilizada apenas como parâmetro de qualidade, visando facilitar a descrição do objeto a ser licitado.
14/57	Ar condicionado Split 12000 btus inverter (ciclo quente e frio) -(sem instalação) Condicionador de ar novo "split system" do tipo "Hi Wall", com as seguintes especificações: • Capacidade mínima de refrigeração de 12.000 BTU/h, 110V e/ou 220V (Conforme demanda do órgão ou tensão do local de entrega). Selo Procel, ciclo quente e frio , compressor rotativo, controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto. Garantia mínima de 01 (um) ano, a partir do recebimento definitivo.
3/29/65/73	Ar condicionado Split 18000 btus inverter (sem instalação) marca Fujitsu, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade, tipo Split inverter 18000 btus, atendendo aos seguintes requisitos mínimos: Gabinete confeccionado em plástico resistente Capacidade: 18.000 BTU'S Compressor rotativo Tecnologia Inverter (gás ecológico) Filtro lavável e com a função HEPA (combate a bactérias, fungos e ácaros) Funções: wing e desumidificadora Controle remoto Que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na(s) classe(s) A, nos termos da Portaria INMETRO nº 07, de 04/01/2011, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória Cor branca : 110V e/ou 220V (Conforme demanda do órgão ou tensão do local de entrega). Garantia de 12 meses.
15/58	Ar condicionado Split 18000 btus inverter (ciclo quente e frio) - (sem instalação) Condicionador de ar novo "split system" do tipo "Hi Wall", com as seguintes especificações: • Capacidade mínima de refrigeração de 18.000 BTU/h, 110V e/ou 220V (Conforme demanda do órgão ou tensão do local de entrega). Selo Procel, ciclo quente e frio , compressor rotativo, controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto. Garantia mínima de 01 (um) ano, a partir do recebimento definitivo.
	Ar condicionado Split 24000 btus inverter - (sem instalação)

4/30/74	marca Fujitsu, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade, tipo Split inverter 24000 btus, atendendo aos seguintes requisitos mínimos: Gabinete confeccionado em plástico resistente Capacidade: 24.000 BTU'S Compressor rotativo Tecnologia Inverter (gás ecológico) Filtro lavável e com a função HEPA (combate a bactérias, fungos e ácaros) Funções: wing e desumidificadora Controle remoto Que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE, na(s) classe(s) A, nos termos da Portaria INMETRO nº 07, de 04/01/2011, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade-RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória Cor branca Voltagem: 110V e/ou 220V (Conforme demanda do órgão ou tensão do local de entrega). Garantia de 12 meses
16/59	Ar condicionado Split 24000 btus inverter (ciclo quente e frio) - (sem instalação) Condicionador de ar novo "split system" do tipo "Hi Wall", com as seguintes especificações: • Capacidade mínima de refrigeração de 24.000 BTU/h , : 110V e/ou 220V (Conforme demanda do órgão ou tensão do local de entrega). Selo Procel, ciclo quente e frio , compressor rotativo, controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto. Garantia mínima de 01 (um) ano, a partir do recebimento definitivo
5/31	Ar condicionado Split 30.000 btus inverter - (sem instalação) marca Fujitsu, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade, tipo Split inverter 30000 btus, atendendo aos seguintes requisitos mínimos: Gabinete confeccionado em plástico resistente Capacidade: 30.000 BTU'S Compressor rotativo Tecnologia Inverter (gás ecológico) Filtro lavável e com a função HEPA (combate a bactérias, fungos e ácaros) Funções: swing e desumidificadora Controle remoto Que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia-ENCE, na(s) classe(s) A, nos termos da Portaria INMETRO nº 07, de 04/01/2011, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade-RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória Cor branca Voltagem: 110V e/ou 220V (Conforme demanda do órgão ou tensão do local de entrega). Garantia de 12 meses
76	Ar condicionado Split 36.000 btus inverter - (sem instalação) marca Fujitsu, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade, tipo Split inverter 36000 btus, atendendo aos seguintes requisitos mínimos: Gabinete confeccionado em plástico resistente Capacidade: 36.000 BTU'S Compressor rotativo Tecnologia Inverter (gás ecológico) Filtro lavável e com a função HEPA (combate a bactérias, fungos e ácaros) Funções: swing e desumidificadora Controle remoto Que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia-ENCE, na(s) classe(s) A, nos termos da Portaria INMETRO nº 07, de 04/01/2011, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade-RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória Cor branca Voltagem: 110V e/ou 220V (Conforme demanda do órgão ou tensão do local de entrega). Garantia de 12 meses
6/32	Ar condicionado Split PISO TETO 36.000 btus inverter - (sem instalação) tipo Split PISO TETO inverter 36000 btus, atendendo aos seguintes requisitos mínimos: Gabinete confeccionado em plástico resistente Capacidade: 36.000 BTU'S Compressor rotativo Tecnologia Inverter (gás ecológico) Filtro lavável e com a função HEPA (combate a bactérias, fungos e ácaros) Funções: swing e desumidificadora Controle remoto Que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia-ENCE, na(s) classe(s) A, nos termos da Portaria INMETRO nº 07, de 04/01/2011, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade-RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória Cor branca Voltagem: 110V e/ou 220V (Conforme demanda do órgão ou tensão do local de entrega) Garantia de 12 meses
17	Ar condicionado Split PISO TETO 36.000 btus inverter (ciclo quente e frio) - (sem instalação) tipo Split PISO TETO inverter 36000 btus, atendendo aos seguintes requisitos mínimos: Gabinete confeccionado em plástico resistente Capacidade: 36.000 BTU'S Compressor rotativo Tecnologia Inverter (gás ecológico) Filtro lavável e com a função HEPA (combate a bactérias, fungos e ácaros) Funções: swing e desumidificadora Controle remoto Que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia-ENCE, na(s) classe(s) A, nos termos da Portaria INMETRO nº 07, de 04/01/2011, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade-RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória Cor branca Voltagem: 110V e/ou 220V (Conforme demanda do órgão ou tensão do local de entrega) Garantia de 12 meses
33	Ar condicionado Split PISO TETO 48.000 btus inverter - (sem instalação) tipo Split piso teto inverter 48.000 btus, atendendo aos seguintes requisitos mínimos: Gabinete confeccionado em plástico resistente Capacidade: 48.000 BTU'S Compressor rotativo Tecnologia Inverter (gás ecológico) Filtro lavável e com a função HEPA (combate a bactérias, fungos e ácaros) Funções: swing e desumidificadora Controle remoto Que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia-ENCE, na(s) classe(s) A, nos termos da Portaria INMETRO nº 07, de 04/01/2011, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade-RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória Cor branca Voltagem: 110V e/ou 220V (Conforme demanda do órgão ou tensão do local de entrega) Garantia de 12 meses.
18	Ar condicionado Split PISO TETO 48.000 btus inverter (ciclo quente e frio) - (sem instalação) tipo Split piso teto inverter 48.000 btus, atendendo aos seguintes requisitos mínimos: Gabinete confeccionado em plástico resistente Capacidade: 48.000 BTU'S Compressor rotativo Tecnologia Inverter (gás ecológico) Filtro lavável e com a função HEPA (combate a bactérias, fungos e ácaros) Funções: swing e desumidificadora Controle remoto Que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia-ENCE, na(s) classe(s) A, nos termos da Portaria INMETRO nº 07, de 04/01/2011, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade-RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória Cor branca Voltagem: 110V e/ou 220V (Conforme demanda do órgão ou tensão do local de entrega) Garantia de 12 meses.
7/34	Ar condicionado Split PISO TETO 60.000 btus inverter: - (sem instalação) tipo Split piso teto inverter 60.000 btus, atendendo aos seguintes requisitos mínimos: Gabinete confeccionado em plástico resistente Capacidade: 60.000 BTU'S Compressor rotativo Tecnologia Inverter (gás ecológico) Filtro lavável e com a função HEPA (combate a bactérias, fungos e ácaros) Funções: swing e desumidificadora Controle remoto Que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia-ENCE, na(s) classe(s) A, nos termos da Portaria INMETRO nº 07, de 04/01/2011, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade-RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória Cor branca Voltagem: 110V e/ou 220V (Conforme demanda do órgão ou tensão do local de entrega) Garantia de 12 meses
19	Ar condicionado Split PISO TETO 60.000 btus inverter (ciclo quente e frio) - (sem instalação) Condicionador de ar novo "split system" do tipo "Hi Wall", com as seguintes especificações: • Capacidade mínima de refrigeração de 60.000 BTU/h , 110V e/ou 220V (Conforme demanda do órgão ou tensão do local de entrega). Selo Procel, ciclo quente e frio , compressor rotativo, controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto. Garantia mínima de 01 (um) ano, a partir do recebimento definitivo
80	Ventilador de mesa marca Arno VA3P., ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade, atendendo aos seguintes requisitos mínimos: Ventilador de mesa, 30cm, 04 hélices.Tensão: 110/220v (Conforme demanda do órgão ou tensão do local de entrega) Funções - Ventilação Tipo de ventilador - Mesa Potência - 55 W Certificação do INMETRO Quantidade de pás - 4 Porta fio Tipo de acionamento - botão giratório Grade - Removível Desmontável Garantia 1 ano
91	Fragmentadora de Papel: marca Unimax 12P5/20, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade, atendendo aos seguintes requisitos mínimos: Abertura fenda inserção de no mínimo 220mm Número de folhas para fragmentação - capacidade mínima de 10 folhas A4 70g/m2 por vez Fragmentação de papéis, cartões, cd's ou dvd's Tipo de fragmentação - partículas com área máxima de 30mm2 Nível de segurança (Norma DIN 66.399): no mínimo "P-5" Potência motor: mínimo de 300W Alimentação Energia Elétrica: 110V

	<p>e/ou 220V (Conforme demanda do órgão ou tensão do local de entrega) Cesto tipo container com capacidade mínima de 20 litros Sistema de reversão automático em caso de excesso de colocação de papel Em modo de operação, deverá emitir ruído de no máximo 65dB, conforme Lei 6514/77, NBR 10152 e NB 95 Sistema de rodízios para locomoção Efetuar bloqueio de funcionamento caso a porta esteja aberta ou cesto removido Botão liga/desliga Garantia mínima de 12 (doze) meses</p>
25/39/55/60/95/97/99/103	<p>Fragmentadora de Papel: Tipo de cortes em partículas. Permitir fragmentação de no mínimo 20 (vinte) folhas (75 g/m²) simultaneamente. Permitir fragmentação de grampos, cd's ou dvd's. Classe de Proteção 3(três) conforme norma DIN 66399. Nível de Segurança no Mínimo 4 (quatro) conforme Norma DIN 66399. Deve possuir largura de entrada de papel de no mínimo 230 mm. O cesto deve possuir capacidade mínima de 100 L (cem litros), tipo container. A fragmentadora, em modo de operação, deverá emitir ruído de no máximo 65 db, conforme a Lei 6514/77, NBR 10152 e NB 95. Ciclo de uso de no mínimo 120 minutos. Possuir potência mínima de 700 Wats. Componentes internos: pentes raspadores e todas as engrenagens mistas (nylon e metálicas). Possuir botão de controle para os modos ligado, desligado e reverso. Possuir sistema de reversão automático em caso excesso de colocação de papel. Efetuar bloqueio de funcionamento caso a porta esteja aberta ou cesto esteja removido. Sinalizar, bloquear e/ou retroceder o funcionamento caso o cesto esteja cheio. Emitir aviso ou paralisar o funcionamento caso haja sobrecarga do motor. Possuir sistema de acionamento automático ao detectar presença de papel na entrada. Tensão: 110/220v (Conforme demanda do órgão ou tensão do local de entrega) Acompanhar manual de uso em português. Garantia Mínima de 12 (doze) meses.</p>
92	<p>Plastificadora Máquina plastificadora, plastifica até tamanho de papel ofício extensão de plastificação: 230mm, consumo de energia: aquecendo: 460w aquecida: 60w bivolt: 110/220 reverse: velocidade 50cm/minuto aproximadamente, dimensões e largura: 350mm, altura: 165mm, comprimento: 240mm. 110V e/ou 220V (Conforme demanda do órgão ou tensão do local de entrega).</p>
20/41/76	<p>Frigobar: 120l Tensão alimentação: 110/220v (Conforme demanda do órgão ou tensão do local de entrega) Características adicionais: prateleiras removíveis e gavetas Deverá possuir Selo PROCEL de Economia de Energia, classificação "A", seguindo as normas do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE), estando, portanto, autorizado a ostentar a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), conforme critérios estabelecidos pelo INMETRO</p>
8/42/77	<p>Refrigerador duplex marca Brastemp Frost Free 352 litros BRM39, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade, atendendo aos seguintes requisitos mínimos: Geladeira Frost Free 352 litros ou superior Cor branca Classificação de consumo de energia PROCEL "A", Alimentação Energia Elétrica: 110/220v (Conforme demanda do órgão ou tensão do local de entrega) Capacidade total - 352 litros Tipo de Degelo - Frost Free Controle de temperatura Recipiente para guardar gelo Porta ovos / Porta-latas / Pés niveladores / Gavetas - Gaveta de legumes c/ controle de umidade Garantia 12 meses</p>
71	<p>Refrigerador duplex marca Brastemp Frost Free 260 litros DC35A, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade, atendendo aos seguintes requisitos mínimos: Geladeira Frost Free 260 litros Cor branca Classificação de consumo de energia PROCEL "A", Alimentação Energia Elétrica: 110/220v (Conforme demanda do órgão ou tensão do local de entrega) Capacidade total - 260 litros Tipo de Degelo - Frost Free Controle de temperatura Recipiente para guardar gelo Porta ovos / Porta-latas / Pés niveladores / Gavetas - Gaveta de legumes c/ controle de umidade Garantia 12 meses</p>
9/21/43/78	<p>Bebedouro de coluna: marca IBBL GFN2000 BR, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade, atendendo aos seguintes requisitos mínimos: Bebedouro de coluna com compressor, para garrafão de até 20 litros, gás R134A, 220 V Tipo de bebedouro: Coluna Tipo de água: Natural e gelada Sistema de refrigeração: gás R134a Material: gabinete em plástico injetado e chapa eletrozincada pintada Certificação do INMETRO Torneiras: alavanca Possuir 2 torneiras Suporta galões de até 20 litros Altura máxima dos copos de até 15 cm Aprovada pelo INMETRO Alimentação Energia Elétrica: 110V e/ou 220V (Conforme demanda do órgão ou tensão do local de entrega).</p>
79	<p>Purificador de água: Purificador de Água Refrigerado IBBL Imaginare, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade, atendendo aos seguintes requisitos mínimos: Purificador de água elétrico Água gelada e natural, com compressor, gás R134A Classificação de retenção de partículas PIII, Classificação de redução de cloro Cl Ligado diretamente à rede hidráulica, dispensa o uso de garrafões Torneiras de grande vazão (conforme pressão de entrada) Pingadeira removível Depósito de água com serpentina externa Classificação de retenção de partículas: PIII Classificação de redução de cloro: Cl Alimentação Energia Elétrica: 110V/220V (Conforme demanda do órgão)</p>
54	<p>Filtro - Com instalação Tensão do aparelho de 110V/220V (Conforme demanda do órgão). Fornecimento de água nas temperaturas Natural, Gelada e Misturada. Possuir bandeja removível (pingadeira) para esvaziar ou higienizar. Ter duas opções de instalação: sobre bancada ou fixação na parede. Permitir um fluxo contínuo, fornecendo água purificada mesmo sem energia. Vida útil mínima do elemento filtrante de 3.000 L (três mil litros). Consumo mínimo de 70W (setenta Watts de potência). Possuir sistema de filtragem com redução de cloro livre. Haver retenção de partículas na Classe C (de 5 até 15 micra). Possuir certificações do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia).</p>
22/44/61	<p>Liquidificador Capacidade mínima do reservatório de água: 3 litros Mínimo de 12 horas de vapor contínuo, sem reposição de água Voltagem: Tensão: 110/220v (Conforme demanda do órgão ou tensão do local de entrega). Potência: 30W ou superior Características adicionais: regulagem de intensidade e direção da névoa; desligamento automático; e baixo consumo de energia</p>
81	<p>Fogão 4 bocas: marca Brastemp BFO4NABUNA, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade, atendendo aos seguintes requisitos mínimos: Acendimento automático Capacidade do forno 61L Tipo de fogão: Piso Mesa: Aço Inox Trempe: Arame Redondo Puxador: Alumínio Quantidade de bocas: 4 Certificação do INMETRO Características do forno Capacidade: 61,5 litros Prateleiras: 1 Auto Deslizante +1 Deslizante manual Eficiência Energética: Mesa Classe A Alimentação Bivolt. 110V e/ou 220V (Conforme demanda do órgão ou tensão do local de entrega).</p>
70/82	<p>Cafeteira elétrica: em aço escovado 30 xícaras marca Philco Ph31, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade, atendendo aos seguintes requisitos mínimos: Cafeteira elétrica em aço escovado 30 xícaras Reservatório de 1200 ml Capacidade até 30 xícaras Indicador de nível de água Filtro permanente Jarra térmica Filtro permanente removível Porta filtro removível Reservatório de água</p>

	com indicação de nível Jarra de vidro com graduação Placa aquecedora para manter o café aquecido após o preparo Botão luminoso liga/desliga Alimentação Energia Elétrica: 110V e/ou 220V (Conforme demanda do órgão ou tensão do local de entrega).
23/45/83	Micro-ondas: aço inoxidável ou branco Capacidade: 30 litros ou superior Potência: 800 W ou superior Alimentação: 110V e/ou 220V (Conforme demanda do órgão ou tensão do local de entrega) Características adicionais: prato giratório; display digital; relógio; e trava de segurança. Deverá possuir Selo PROCEL de Economia de Energia, classificação "A", seguindo as normas do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE), estando, portanto, autorizado a ostentar a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), conforme critérios estabelecidos pelo INMETRO
84	Torradeira elétrica marca Electrolux love your day tom10 110v 4310akbr407, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade, atendendo aos seguintes requisitos mínimos: Funções cancelar, descongelar, tostar e reaquecer Alimentação Energia Elétrica: 110V e/ou 220V (Conforme demanda do órgão ou tensão do local de entrega). Seletor de temperatura com 7 níveis de tostagem Suporte versátil Função cancelar / reaquecer / descongelar
40/46/85	Sanducheira: marca GrillMax Inox com 750W Mallory, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade, atendendo aos seguintes requisitos mínimos: Alimentação Energia Elétrica: 110V e/ou 220V (Conforme demanda do órgão ou tensão do local de entrega). Potência 750 w Quantidade de hambúrgueres/pães por vez - 2 Alça fria / Base antiderrapante / Presilha / Trava de segurança / Isolamento térmico / Lâmpada piloto Garantia 12 meses
47/88	Projektor Multimídia: marca Epson Powerlite W28+, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade, atendendo aos seguintes requisitos mínimos: Tecnologia: 3LCD Método de projeção: Frontal / traseira / montada no teto Resolução Nativa: WXGA (1280 x 800 pixels), ou superior Resolução máxima suportada: 1600 x 1000, ou superior Resoluções suportadas: VGA / SVGA / XGA / WXGA / WXGA+ / SXGA / SXGA+ / UXGA Contraste: 10.000:1 Reprodução de Cores: 1.070 milhões de cores Luminosidade / Brilho: 3000 ANSI Lumens (em cores) 3000 ANSI Lumens (em branco) Aspecto / Formato de Exibição / Formato tela: 16:10 ou 16:9 / Conexão para PC/ Conexão para DVD / Conexão RGB/VGA / Conexão HDMI / Conexão USB / Conexão Vídeo / Conexão Vídeo Componente (sendo aceita conexão via adaptador)/ Conexão Vídeo Composto Compatibilidade de Vídeo (sinal de entrada): Digital: NTSC/NTSC4.43/PAL/PAL-M/PALN/PAL60/SECAM Analógico: 480i / 480p / 576i / 576p / 720p / 1080i / 1080p Sistema de Cor: NTSC / PAL / SECAM Lâmpada: 5000 Horas (modo normal) 6000 Horas (modoEco) Controle Remoto Voltagem: Bivolt (100 - 240V 50/60Hz) Garantia: 3 anos (projektor) / 90 dias (lâmpada)
89	Sincronizador de Slide marca Logitech R400 BT, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade, atendendo aos seguintes requisitos mínimos: Controle Remoto Sem fio Cor: Preto Função: page up and down Marcador de Página Alimentação por bateria: 1 x AAA Pilha Distância de Controle: 10M Interface USB Tipo: Caneta Laser Garantia: 12 meses
38/48	Caixa de som Caixa De Som Sub Woofer com potência igual ou superior a 11W. Conexão P2 e utilizar como fonte de energia conector USB.
10/24/37/62/69	Aparelho DVD Aparelho dvd, resolução digital, tipo zoom 3 níveis, tipo saída áudio estéreo, áudio digital, vídeo, s-vídeo e vi-, bivolt, funções reprodução dvd,dvd-r/rw,dvd+r/rw,cd,cd-r/rw,vcd,s-, características adicionais com controle remoto.
90	Suporte triarticulado para TV - parede Suporte de parede Capacidade para suportar monitores de, no mínimo, 50 polegadas Pintura: eletrostática Com avanço e recuo de tela Inclinação mínima de 10º Rotação de 180º Distância da parede: no mínimo, até 48 cm Fabricado em aço Carga máxima: no mínimo 28 Kg Cor preta Garantia: 12 meses
86	Smart TV Led 40" marca Samsung LH40RBHBBBG/ZD, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade, atendendo aos seguintes requisitos mínimos: Wifi Polegadas - 40" Tipo de TV - Smart TV LED Resolução HD 1920 x 1080p Conversor Digital - DTV Velocidade do painel - 60Hz Recursos de imagem - Wide Color Enhancer - Screen Mirroring - ConnectShare Movie Potência dos Alto-falantes - 20 W (10 W + 10 W) - Dolby Digital Plus; - DTS Studio Sound Conexões - 2 Conexões HDMI; - 01 conexão USB; - 01 Entrada componente (Y/Pb/Pr); - 01 Entrada vídeo composto (AV - 01 uso comum para componente Y) Tensão: Bivolt (100 - 240V 50/60Hz)
35	Smart TV LED 42" Resolução HD 1920 x 1080p Conversor Digital - DTV Velocidade do painel - 60Hz Recursos de imagem - Wide Color Enhancer - Screen Mirroring - ConnectShare Movie Potência dos Alto-falantes - 20 W (10 W + 10 W) - Dolby Digital Plus; - DTS Studio Sound Conexões - 2 Conexões HDMI; - 01 conexão USB; - 01 Entrada componente (Y/Pb/Pr); - 01 Entrada vídeo composto (AV - 01 uso comum para componente Y) Tensão: Bivolt (100 - 240V 50/60Hz)
68	Smart TV LED 43" Resolução HD 1920 x 1080p Conversor Digital - DTV Velocidade do painel - 60Hz Recursos de imagem - Wide Color Enhancer - Screen Mirroring - ConnectShare Movie Potência dos Alto-falantes - 20 W (10 W + 10 W) - Dolby Digital Plus; - DTS Studio Sound Conexões - 2 Conexões HDMI; - 01 conexão USB; - 01 Entrada componente (Y/Pb/Pr); - 01 Entrada vídeo composto (AV - 01 uso comum para componente Y) Tensão: Bivolt (100 - 240V 50/60Hz)
67	Smart TV LED 50" Resolução HD 1920 x 1080p Conversor Digital - DTV Velocidade do painel - 60Hz Recursos de imagem - Wide Color Enhancer - Screen Mirroring - ConnectShare Movie Potência dos Alto-falantes - 20 W (10 W + 10 W) - Dolby Digital Plus; - DTS Studio Sound Conexões - 2 Conexões HDMI; - 01 conexão USB; - 01 Entrada componente (Y/Pb/Pr); - 01 Entrada vídeo composto (AV - 01 uso comum para componente Y) Tensão: Bivolt (100 - 240V 50/60Hz)
11/36/49/63/66/94/96/98/100/102	Smart TV Led 55" Smart TV, LED Tamanho da tela: no mínimo 55" Resolução: 4K - 3840x2160 ou superior Espelhamento de Smartphone ou tablet para TV Bluetooth Low Energy Conectividade: HDMI, Ethernet (LAN), Rede sem fio integrada, com controle remoto e suporte para fixação em parede Deverá possuir Selo PROCEL de Economia de Energia, classificação "A", seguindo as normas do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE), estando, portanto, autorizado a ostentar a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), conforme critérios estabelecidos pelo INMETRO. Tensão: Bivolt (100 - 240V 50/60Hz)
87	Smart TV LED 58" marca Samsung UN58MU6120GXZD, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade, atendendo aos seguintes requisitos mínimos: Wi-fi Polegadas - 58" até 60" Tipo de TV - Smart TV LED Resolução - Ultra HD 4K Conversor Digital - DTV Velocidade do painel - 60Hz - Contrast Enhancer - UHD Diming - Smart Hub Potência dos Alto-falantes - 20 W (10 W + 10 W). - DTS Codec; - Dolby Digital Plus; - DTS Studio Sound Conexões HDMI - 3 entradas; Conexões USB - 2 entradas - Componente / Composto (Uso Normal por Componente Y) / Entrada de Rede RJ45 / Saída de cabo óptico digital / Cabo - Antena / HDMI ARC / HDMI Quick Switch / Anynet+ (HDMICEC); - 01 Ethernet (LAN); - 01 Entradas de RF. - 01 Saída de áudio ; - 01 Saída de áudio óptico. Tensão: Bivolt (100 - 240V 50/60Hz)
	Webcam HD

50	de 1080p econômica com cortina de privacidade, Videochamada Full HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels); Videochamada HD de 720p (até 1280 x 720 pixels) com clientes para os quais há suporte Campo de visão de 78º, a tecnologia RightLight™ 2 oferece clareza em diversas condições de iluminação, mesmo com pouca luz, foco automático, cortina de privacidade integrada, dois microfones omnidirecionais, USB 2.0 certificado de alta velocidade (pronto para USB 3.0), clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores de laptop, LCD ou CRT;
51	Fone de Ouvido Headset (fone de ouvido com microfone) com fio Usb com Microfone flexível para melhor posicionamento; sistema ajustável e com formato em concha; peso máximo 270g,
52	Microfone de mesa Omnidirecional com cabo USB de comprimento mínimo de 1,8 metro, para conferência, com condensador, tecnologia de cancelamento de ruídos, botão mudo, captação sem perdas em 360° num raio mínimo 2 metros.
93	Auxiliar de partida arrancador portátil 500a + Compressor De Ar: marca Black & Decker, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade, atendendo aos seguintes requisitos mínimos: Funcionalidade: Arrancador e Compressor inflador de pneus Veículos compatíveis: Todos Conexões Bateria: 12V 7Ah terminais selados Alimentação Bateria 12V Material/Composição Polipropileno Garantia do Fornecedor 12 meses.
12	Máquina elétrica de cortar cabelo Máquina de cortar cabelo elétrica profissional (de 1ª linha), com motor potente, vibratório e silencioso com baixa vibração, alavanca para ajustar o tamanho do corte, lâminas autoafiáveis de aço inoxidável, no mínimo 2 pentes de encaixe na máquina com alturas diferentes, iniciando, no mínimo em 3mm, pente de corte de cabelo, escova de limpeza, óleo lubrificante de lâmina, potência mínima de 10 watts /60 hertz, rotação de 7200 rpm, cabo reforçado. Acompanha certificado de garantia. A máquina deve ser de qualidade superior ou similar à da marca Wahl da linha profissional. Garantia: mínimo de 01 (um) ano, a partir do recebimento definitivo. Tensão: 110/220v (Conforme demanda do órgão ou tensão do local de entrega)
53	Cofre Eletrônico digital fechadura BH Corpo construído em chapa de aço; concreto na base; forração na parte interna; possuir no mínimo 2 portas, 2 prateleiras, 1 gaveta com chave; porta construída em chapa de aço; travamento (pinos) "H" (horizontal e vertical); Trancamento através de fechaduras de segredos mecânicos e digitais; pintura a pó (epóxi). Medidas externas mínimas: Altura: 150 cm; largura: 90 cm; profundidade: 50 cm; peso até 100 kg.



Documento assinado eletronicamente por **Ivan dos Santos Passos, Agente Federal de Execução Penal**, em 16/03/2022, às 15:44, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **17488124** e o código CRC **EDE39A6D**
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Estudo Técnico Preliminar 16/2021

1. Informações Básicas

Número do processo: 08016.013556/2021-31

2. Descrição da necessidade

Trata-se de processo para **aquisição de eletroeletrônicos (geladeira, frigobar, micro-ondas, televisores, fragmentadora, ventilador e umidificador, Aparelho Ar Condicionado, Máquina elétrica de cortar cabelo, etc)**, visando o atendimento das necessidades institucionais do Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN, como também dos órgãos vinculado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP.

A aquisição também se justifica-se pela iminente mudança da Sede do DEPEN, com novo layout, bem como da necessidade de renovação e substituição de alguns dos equipamentos existentes por produtos que apresentem os melhores níveis de eficiência energética, combatendo o desperdício, em atendimento aos requisitos ambientais.

Justifica-se, também, em virtude do DEPEN não dispor dos bens permanentes especificados em seu depósito para atendimento das demandas; por não haver contratação firmada para o fornecimento de tais bens; e pela necessidade de equipar as salas e setores do departamento e suas unidades com novos equipamentos, trazendo melhor desempenho nas apresentações e racionalizando a força de trabalho, conforme demanda abaixo formuladas pelas respectivas unidades.

Penitenciária Federal em Brasília/DF - DOC SEI Nº 15625541;

Penitenciária Federal em Mossró/RN - DOC SEI Nº 15626483/15626232

Penitenciária Federal em Campo Grande/MS - DOC SEI Nº 15616596/15618136

Penitenciária Federal em Catanduvas/PR - DOC SEI Nº 15619533/15620465

Penitenciária Federal em Porto Velho/RO - DOC SEI Nº 15643252

Diretoria de Inteligência Penitenciária/DF - DOC SEI Nº 16228422/16228313

No caso dos televisores, os equipamentos também serão utilizados para disponibilização em setores de informações e coletas de imagens (monitoramento), comunicados internos, reuniões por videoconferência, audiências virtuais, indicação dos setores, capacitação, divulgação de campanhas, etc.

A compra será compartilhada com órgãos e entidades vinculados ao Ministério da Justiça, nos termos da Portaria do Ministro nº 405/2020.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DIRETORIA-EXECUTIVA	VANESSA LUZ
DIRETORIA DOS SISTEMA PENITENCIARIO FEDERAL	JOSE RENATO GOMES VAZ
DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA PENITENCIÁRIA	JOSÉLIO AZEVEDO DE SOUSA
DIREÇÃO DA PENITENCIÁRIA FEDERAL EM CATANDUVAS	CARLOS LUIS VIEIRA PIRES

DIREÇÃO DA PENITENCIÁRIA FEDERAL EM BRASÍLIA	MARCELO STONA
DIREÇÃO DA PENITENCIÁRIA FEDERAL EM CAMPO GRANDE	RODRIGO ALMEIDA MOREL
DIREÇÃO DA PENITENCIÁRIA FEDERAL EM MOSSORÓ	RODRIGO CANTERO PORTO
DIREÇÃO DA PENITENCIÁRIA FEDERAL EM PORTO VELHO	LEONARDO ROSA MAIA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL	RAPHAEL PEREIRA SAMPAIO SANTOS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Dos requisitos necessários ao atendimento da necessidade:

Para cumprimento do objeto da contratação é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários conforme esculpidos no art. 30 da Lei nº 8.666/1993 que traz o rol taxativo das documentações que podem ser exigidas para fins de comprovação da qualificação técnica.

Para qualificação técnica, o licitante deverá comprovar aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto, por meio de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, na forma a ser determinada no Termo de Referência/Projeto Básico.

Crítérios e práticas de sustentabilidade:

Esta contratação observará em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental.

Os serviços deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, atendendo aos critérios de sustentabilidade assim como os descritos abaixo, quando possível:

Todos os produtos deverão possuir Selo PROCEL de Economia de Energia, classificação "A", seguindo as normas do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE), estando, portanto, autorizados a ostentar a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), conforme critérios estabelecidos pelo INMETRO;

Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal;

A contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços;

Aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis;

Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local.

Quanto à necessidade da contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas:

Não será necessária a transição contratual diante do objeto da prestação do serviço.

A contratação dos eletroeletrônicos, conforme a descrição exposta no item 6 deste Estudo Preliminar, se justifica em virtude da necessidade de substituição de alguns bens atualmente disponíveis. Os quantitativos foram levantados pelas unidades responsáveis por seu de Patrimônio, com base na situação física de alguns equipamentos que se encontram nas unidades, bem como nas demandas constantes e reprimidas das dependências do DEPEN/MJSP.

Deve-se observar ainda o fato de que inúmeros dos eletroeletrônicos em utilização no órgão, poderão ser substituídos com os bens oriundos da presente contratação, em virtude do seu tempo de vida útil e tecnologia empregada na sua construção, que, por já possuem anos de uso, boa parte deles incorrem num consumo de energia elétrica excessivo, comprometendo consideravelmente os circuitos elétricos dos edifícios em que se alocam.

Para a contratação em tela foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através do site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração. A tabela a qual contém tal pesquisa encontra-se no item 3.18 deste documento.

Cumprido ressaltar que não foi necessária a utilização de audiência pública em virtude do resultado das pesquisas que foram suficientes para comprovar a viabilidade da metodologia e a disponibilidade de empresas para execução do objeto.

Da modalidade de licitação:

Durante a fase de pesquisa de preços praticados pela Administração Pública, observou-se que a modalidade de licitação utilizada para o quantitativo que se pretende adquirir é o **pregão eletrônico, que tem como tipo o menor preço**, por se tratar de objeto comum onde as especificações e padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos, conforme o que institui o artigo 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002:

"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

Portanto, sugere-se a modalidade Pregão Eletrônico do tipo **menor preço por grupo e, para os itens não agrupados, menor preço por item**, com uma contratação que atenda às reais necessidades dos Órgãos e entidades participantes e que não cause interrupção da execução dos serviços das Pastas.

Convém ressaltar que a Administração tem acompanhado com atenção a jurisprudência emanada do Controle Externo, de modo a incorporar em seus processos de contratação os avanços e melhorias proporcionados pelo exame de casos concretos das aquisições de outros órgãos federais e, em decorrência, obter contratações mais seguras e eficientes para esta Pasta.

Classificação dos bens comuns:

Os bens a serem adquiridos apresentam padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência por meio de especificações usuais no mercado, enquadrando-se na classificação de bens comuns, conforme apregoam os normativos regidos pela Lei nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/00 e Decreto nº 10.024/19. Os materiais são ofertados no mercado por vasta quantidade de fornecedores, com possibilidade de fácil comparação entre si.

Do Sistema de Registro de Preços:

A aquisição dar-se-á pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, com previsão de aquisição dentro de 12 meses.

A presente aquisição deverá ser realizada de forma parcelada, ou seja, à medida em que a modernização e/ou ampliação de novas salas ou setores forem concluídas, bem como substituição gradual, conforme a necessidade de substituição dos bens. Sendo assim, resta comprovada a necessidade de aquisição dos materiais pretendidos, inexistindo, entretanto, a possibilidade de definir previamente o quantitativo a ser demandado e o cronograma de entrega dos mesmos. Por se tratar de equipamentos de valor considerável, o armazenamento nas dependências do DEPEN/MJSP demonstra-se inviável, uma vez que há risco de danos. Além disso, o armazenamento implicaria na contagem do prazo de garantia, antes mesmo da utilização dos bens.

Assim, a utilização de Sistema de Registro de Preços se fundamenta no inciso IV, do art. 3º do Decreto nº 7.892, de 23/01/2013, a saber:

"Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

(...)

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação apenas aos órgãos e entidades vinculadas do Ministério da Justiça e Segurança Pública. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O DEPEN/MJSP, enquanto órgão gerenciador, limitará a participação no pregão aos órgãos vinculados no âmbito do MJSP, não sendo permitida a participação de outros órgãos além desses.

Assim, nos termos do § 1º do art. 4º do Decreto nº 7.892/2013, não será divulgada a Intenção de Registro de Preços – IRP, uma vez que, dado o volume de processos licitatórios em curso e a capacidade operacional existente, bem como em virtude da urgência das aquisições face o DEPEN estar em iminência de processo de mudança de local da sede. Desta forma, haveria prejuízos ao correto gerenciamento da ata decorrente do presente certame, podendo, inclusive, ocasionar morosidade na finalização do processo de aquisição.

5. Levantamento de Mercado

Identificação das soluções de mercado (produtos, fornecedores, fabricantes etc.) que atendem aos requisitos especificados:

Visando verificar as soluções de mercado, foi realizado pesquisa com outros órgãos da Administração Pública observando os requisitos similares ao pretendido, onde identificamos dentre outras as informações a seguir:

ÓRGÃO	Número da licitação	UASG	OBJETO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE	Pregão 01/2019	152426	Aquisição de materiais de natureza eletroeletrônicos para atendimento das demandas e do campus referente aos laboratórios e instalações predial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
COMANDO MILITAR DO SUL	Pregão 04/2019	160395	Aquisição de material para segurança orgânica do Batalhão, e para salvaguarda das provas do ENEM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RJ	Pregão 06/2019	200116	Aquisição de Eletrodomésticos e Utensílios para Cozinha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Enap)	Pregão 16/2019	114702	Aquisição, por meio de registro de preços para aquisição, sob demanda, de televisores para atender as demandas da Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap).
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA	Pregão 25/2019	40003	Registro de preços de eletrodomésticos, observadas as condições e especificações estabelecidas nos Anexos I, II e III do Edital.
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - MJ-CGS-COORDENACAO GERAL DE LOGISTICA/DF	pregão 5/2020	200005	Registro de preços para aquisição de eletroeletrônicos (geladeira, frigobar, micro-ondas, televisores, fragmentadoras, ven/lador e umidificador), em decorrência das necessidades institucionais do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP

6. Descrição da solução como um todo

As especificações dos bens e a estimativa de quantidades individualizadas são as seguintes:

LOCAL DE ENTREGA/REGIÃO: PENITENCIÁRIA FEDERAL EM MOSSORÓ/RN						
OFERTA POR GRUPO:						
GRUPO 1						
ITEM	DESCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UND. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ar condicionado Split 9.000 btus inverter	458194	UND	4		
2	Ar condicionado Split 12000 btus inverter	458192	UND	10		
3	Ar condicionado Split 18000 btus inverter	461900	UND	5		
4	Ar condicionado Split 24000 btus inverter	440747	UND	10		
5	Ar condicionado 30 mil btus	463213	UND	6		
6	Ar condicionado Split PISO TETO 36.000 btus inverter	448818	UND	6		
7	Ar condicionado Split PISO TETO 60.000 btus inverter	450747	UND	2		
TOTAL GRUPO 1						
GRUPO 2						
8	Refrigerador duplex	301156	UND	2		
9	Bebedouro de coluna	402920	UND	8		
TOTAL GRUPO 2						
OFERTA POR ITEM						
10	Aparelho de DVD	375124	UND	4		

11	Televisor 55"	471011	UND	1		
12	Maquina elétrica de cortar cabelo	60534	UND	16		

LOCAL DE ENTREGA/REGIÃO PENITENCIÁRIA FEDERAL EM - CANTANDUVAS -PR						
OFERTA POR GRUPO:						
GRUPO 3						
ITEM	DESCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UND. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	Ar condicionado Split 9.000 btus inverter (ciclo quente e frio)		UND	14		
14	Ar condicionado Split 12000 btus inverter (ciclo quente e frio)		UND	4		
15	Ar condicionado Split 18000 btus inverter (ciclo quente e frio)		UND	6		
16	Ar condicionado Split 24000 btus inverter (ciclo quente e frio)		UND	16		
17	Ar condicionado Split PISO TETO 36.000 btus inverter (ciclo quente e frio)		UND	2		
18	Ar condicionado Split PISO TETO 48.000 btus inverter (ciclo quente e frio)		UND	10		
19	Ar condicionado Split PISO TETO 60.000 btus inverter (ciclo quente e frio)		UND	1		
TOTAL GRUPO 3						
OFERTA POR ITEM						
20	Frigobar		UND	2		

21	Bebedouro de coluna		UND	6		
22	Liquidificador		UND	4		
23	Micro-ondas		UND	6		
24	Aparelho de DVD		UND	4		
25	Fragmentadora Papel		UND	4		

LOCAL DE ENTREGA - PENITENCIARIA FEDERAL EM PORTO VELHO/RO						
OFERTA POR GRUPO:						
GRUPO 4						
ITEM	DESCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UND. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	Ar condicionado Split 7.000 btus inverter	297784	UND	2		
27	Ar condicionado Split 9.000 btus inverter	458194	UND	4		
28	Ar condicionado Split 12000 btus inverter	458192	UND	8		
29	Ar condicionado Split 18000 btus inverter	461900	UND	5		
30	Ar condicionado Split 24000 btus inverter	440747	UND	14		
31	Ar condicionado 30 mil btus	463213	UND	2		
32	Ar condicionado Split PISO TETO 36.000 btus inverter	448818	UND	6		
33	Ar condicionado Split PISO TETO 48.000 btus inverter	239615	UND	1		
34	Ar condicionado Split PISO TETO 60.000 btus inverter	450747	UND	1		

TOTAL GRUPO 4						
GRUPO 5						
35	Televisor 42"		UND	3		
36	Televisor 55"		UND	1		
TOTAL GRUPO 5						
OFERTA POR ITEM:						
37	Aparelho de DVD		UND	2		
38	Caixa de som		UND	5		
39	Fragmentadora Papel		UND	4		
40	Sanduicheira		UND	4		

LOCAL DE ENTREGA - DEPEN SEDE BRASILIA -DF						
OFERTA POR GRUPO:						
GRUPO 6						
ITEM	DESCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UND. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
41	Frigobar		UND	11		
42	Refrigerador duplex		UND	34		
43	Bebedouro de coluna		UND	20		
TOTAL GRUPO 9						

OFERTA POR ITEM:						
ITEM	DESCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UND. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
44	Liquidificador		UND	2		
45	Micro-ondas		UND	39		
46	Sanduicheira		UND	3		
47	Projektor		UND	11		
48	Caixa de som		UND	190		
49	Televisor 55"		UND	47		
50	Webcam		UND	484		
51	Fone de Ouvido Headset		UND	501		
52	microfone de mesa Omnidirecional		UND	91		
53	Cofre		UND	1		
54	Filtro (com instalação)		UND	31		
55	Fragmentadora Papel		UND	15		

LOCAL DE ENTREGA - PENITENCIÁRIA FEDERAL EM CAMPO GRANDE -MS						
OFERTA POR GRUPO:						
GRUPO 7						
ITEM	DESCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UND. MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	
56	Ar condicionado Split 9.000 btus inverter (ciclo quente e frio)		UND	8		
57	Ar condicionado Split 12000 btus inverter (ciclo quente e frio)		UND	6		

58	Ar condicionado Split 18000 btus inverter (ciclo quente e frio)		UND	3		
59	Ar condicionado Split 24000 btus inverter (ciclo quente e frio)		UND	10		
TOTAL GRUPO 7						
OFERTA POR ITEM:						
60	Fragmentadora Papel		UND	2		
61	Liquidificador		UND	1		
62	Aparelho de DVD		UND	4		
63	Televisor 55"		UND	9		

LCCAL DE ENTREGA - PENITENCIARIA FEDERAL EM BRASILIA -DF						
OFERTA POR GRUPO:						
GRUPO 8						
ITEM	DESCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UND. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
64	Ar condicionado Split 12000 btus inverter		UND	12		
65	Ar condicionado Split 18000 btus inverter		UND	26		
TOTAL GRUPO 8						
GRUPO 9						
66	Televisor 55"		UND	10		

67	Televisor 50"		UND	4		
68	Televisor 43"		UND	12		
TOTAL GRUPO 9						
OFERTA POR ITEM:						
69	Aparelho de DVD		UND	4		
70	Cafeteira elétrica		UND	5		
71	Refrigerador duplex 260l		UND	5		

ORGÃO PARTICIPANTE E LOCAL DE ENTREGA - PRF - SEDE -BRASILIA -DF						
OFERTA POR GRUPO:						
GRUPO 10						
ITEM	DESCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UND. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
72	Ar condicionado Split 12000 btus inverter		UND	3		
73	Ar condicionado Split 18000 btus inverter		UND	6		
74	Ar condicionado Split 24000 btus inverter		UND	6		
75	Ar condicionado Split 36.000 btus inverter		UND	6		
TOTAL GRUPO 10						
GRUPO 11						
76	Frigobar		UND	15		
77	Refrigerador duplex		UND	8		

78	Bebedouro de coluna		UND	4		
79	Purificador de água		UND	2		
TOTAL GRUPO 11						
GRUPO 12						
80	Ventilador de mesa		UND	2		
81	Fogão 4 bocas		UND	4		
82	Cafeteira elétrica		UND	10		
83	Micro-ondas		UND	15		
84	Torradeira elétrica		UND	4		
85	Sanduicheira		UND	21		
TOTAL GRUPO 12						
GRUPO 13						
86	Televisor 40"		UND	15		
87	Televisor 58"		UND	4		
TOTAL GRUPO 13						
OFERTA POR ITEM						
88	Projetor		UND	4		
89	Sincronizador de Slide		UND	8		

90	Suporte TV - parede		UND	15		
91	Fragmentadora Papel		UND	8		
92	Plastificadora		UND	4		
93	Auxiliar de partida arrancador portátil 500a + Compressor De A		UND	4		

LOCAIS/REGIÕES DE ENTREGA/ITENS						
OFERTA POR ITEM:						
ITEM	DESCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UND. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
94	<p>Televisor 55"</p> <p>Distribuição por UF:</p> <p>DF: 2 unidades</p> <p>MT: 2 unidades</p> <p>MS: 2 unidades</p> <p>GO: 2 unidades</p>		UND	8		
95	<p>Fragmentadora Papel</p> <p>Distribuição por UF:</p> <p>DF: 2 unidades</p> <p>MT: 2 unidades</p> <p>MS: 2 unidades</p> <p>GO: 2 unidades</p>		UND	12		
96	<p>Televisor 55".</p> <p>Distribuição por UF:</p>		UND	8		

	<p>São Paulo: 2 unidades</p> <p>Rio de Janeiro: 2 unidades</p> <p>Minas Gerais: 2 unidades</p> <p>Espirito Santo: 2 unidades</p>					
97	<p>Fragmentadora Papel</p> <p>Distribuição por UF:</p> <p>São Paulo: 3 unidades</p> <p>Rio de Janeiro: 3 unidades</p> <p>Minas Gerais: 3 unidades</p> <p>Espirito Santo: 3 unidades</p>		UND	12		
98	<p>Televisor 55"</p> <p>Distribuição por UF:</p> <p>AC: 2 unidades</p> <p>AM: 2 unidades</p> <p>AP: 2 unidades</p> <p>PA: 2 unidades</p> <p>RO: 2 unidades</p> <p>RR: 2 unidades</p> <p>TO: 2 unidades</p>		UND	14		
99	<p>Fragmentadora Papel</p> <p>Distribuição por UF:</p> <p>AC: 3 unidades</p> <p>AM: 3 unidades</p> <p>AP: 3 unidades</p> <p>PA: 3 unidades</p> <p>RO: 3 unidades</p> <p>RR: 3 unidades</p> <p>TO: 3 unidades</p>		UND	21		

100	<p>Televisor 55"</p> <p>Distribuição por UF:</p> <p>PR: 2 unidades</p> <p>SC: 2 unidades</p> <p>RS: 2 unidades</p>		UND	6		
101	<p>Fragmentadora Papel</p> <p>Distribuição por UF:</p> <p>PR: 3 unidades</p> <p>SC: 3unidades</p> <p>RS: 3 unidades</p>		UND	9		
102	<p>Televisor 55"</p> <p>Distribuição por UF:</p> <p>BA: 2 unidades</p> <p>SE: 2 unidades</p> <p>AL: 2 unidades</p> <p>PE: 2 unidades</p> <p>PB: 2 unidades</p> <p>RN: 2 unidades</p> <p>CE: 2 unidades</p> <p>PI: 2 unidades</p> <p>MA: 2 unidades</p>		UND	18		
103	<p>Fragmentadora Papel</p> <p>Distribuição por UF:</p> <p>BA: 3 unidades</p> <p>SE: 3 unidades</p> <p>AL: 3 unidades</p> <p>PE: 3 unidades</p> <p>PB: 3 unidades</p> <p>RN: 3 unidades</p>		UND	27		

	CE: 3 unidades					
	PI: 3 unidades					
	MA: 3 unidades					

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A demanda foi embasada em levantamento realizado pelos setores das unidades envolvidas, com base na situação de alguns bens que se encontram nas unidades, bem como nas demandas represadas.

Não haverá necessidade de aquisição imediata de bens, restando a mesma condicionada à entrega das novas salas de e ao cronograma a ser elaborado pelas áreas demandantes. Assim, os bens deverão ser adquiridos de acordo com as quantidades conforme discriminado no item 6 deste ETP.

8. Estimativa do Valor da Contratação

A IN SEGES/ME nº 73, de 5 de agosto de 2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, nos traz como diretriz:

Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>;

contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou

pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

(...)

§3º Poderão ser utilizados outros critérios ou metodologias, desde que devidamente justificados pela autoridade competente.

O valor estimado da presente contratação é o levantado na pesquisa de preço.

Posteriormente, quando da elaboração do Termo de Referência a referida pesquisa será refinada nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05/2014 dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização da pesquisa de preços e da Portaria nº 804/SE/MJ de 13 de novembro de 2018, que regulamenta os procedimentos e diretrizes para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços, no âmbito dos órgãos e entidades vinculadas do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda

de economia de escala (Súmula 247 do TCU). O órgão licitante poderá dividir a pretensão contratual em itens ou em lotes (grupo de itens), quando técnica e economicamente viável, visando maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega.

Neste sentido, a licitação será dividida em itens, visando maior aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e maior competitividade por meio de lances individuais por item a ser adquirido, conforme estabelecido pelo § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993. A Lei nº 8.666/93 trata do parcelamento do objeto, dispondo:

“Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...) IV - ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade; (...).”

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente aquisição está amparada no Plano geral de contratação dos órgãos e entidades participantes.

12. Resultados Pretendidos

1. Entre os benefícios diretos e indiretos que se almeja com estas aquisições, destaca-se:
2. Evitar futuras aquisições emergenciais por meio de dispensa de licitação;
3. Melhorar o atendimento nos respectivos setores com e a qualidade de vida de seus servidores.
4. Promoção de um maior suporte logístico para as atividades finalísticas;
5. Manutenção do alto percentual de equipamentos de tecnologia em garantia;
6. Maior eficiência energética dos equipamentos adquiridos.

13. Providências a serem Adotadas

Encontra-se em andamento processo que prevê a implantação de solução de modernização de novas salas, em novo prédio, cujo cronograma prevê datas diferentes de entrega. Dessa forma, a presente aquisição deverá ser realizada de forma parcelada, ou seja, à medida em que a modernização das salas forem concluídas. Resta comprovada a necessidade de aquisição dos materiais pretendidos, inexistindo, entretanto, a possibilidade de definir previamente o quantitativo a ser demandado e o cronograma de entrega dos mesmos. Por se tratar de equipamentos de valor considerável, o armazenamento nas dependências dos setores requisitantes demonstra-se inviável, uma vez que há risco de danos. Além disso, o armazenamento implicaria na contagem do prazo de garantia, antes mesmo da utilização dos bens.

Quanto a entrega do bens, deverá ocorrer durante o horário de expediente, nos respectivos endereços relacionados no termo de referência e/ou edital.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A Lei nº 6938/81, que institui a Política Nacional do Meio Ambiente, em seu art. 13 atribui ao Poder Público a função de fomentador de atividades para ao desenvolvimento sustentável, como desenvolvimento de meios que busquem a diminuição da degradação ambiental através de pesquisas e processos tecnológicos.

Com a Lei de Resíduos Sólidos (L. no 12.305/10), instituiu-se, no art. 7º, inc. XI, alínea “b”, que um dos objetivos da Política Nacional de Resíduos Sólidos é que a Administração Pública compre, prioritariamente, os bens que “considerem critérios compatíveis de consumo social e ambientalmente sustentáveis”.

A Instrução Normativa no 01, de 19 de janeiro de 2010 dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional. Afirma:

Art. 1º Nos termos do art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as especificações para a aquisição de bens, contratação de serviços e obras por parte dos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional deverão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias-primas.

Por todo o exposto, depreende-se que esta Administração visa a aquisição de produtos com o “melhor preço”, entendido como aquele que atenda aos requisitos eleitos, de qualidade e sustentabilidade, frente a melhor utilização do erário.

Só será admitida a oferta do produto objeto dessa contratação que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na classe A, nos termos da Portaria INMETRO nº 234 de 29 de junho de 2020, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória

Assim, resta-se demonstrada a necessidade de adquirir produtos com comprovação técnica adequada e prazo de garantia estendido, considerando todos os fatores acima expostos, sendo exigido práticas de sustentabilidade ambiental e as normas.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após este estudo preliminar verificamos que o objeto desta contratação é fundamental para a garantia do desempenho das atividades regulares dos órgãos e setores envolvidos. Com base em tudo que foi exposto neste Estudo Técnico Preliminar, declaramos que esta aquisição é viável, obedece a razoabilidade e encontra amparo na legislação licitatória vigente.

16. Responsáveis

IVAN DOS SANTOS PASSOS

Equipe Técnica

LUIZ MARIANO JUNIOR

Integrante Técnico